



GOVERNO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 802/2017 SANTANA DO CARIRI, (CE), DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dispõem sobre a inclusão da Associação dos Agentes de Endemias de Santana do Cariri ao rol de entidades constantes do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 792/2017 e dá outras providências.

IA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, no uso da atribuição e nos termos da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A associação dos Agentes de Combate as Endemias de Santana do Cariri-CE passa a integrar a relação de entidades constantes do § 1º da Lei Municipal nº. 792/2017, de 24 de fevereiro de 2017. (Lei de Convênios)

“Art.1.

§ 1º As entidades são:

.....
Associação dos Agentes de Combate as Endemias de Santana do Cariri-CE”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de junho de 2017.


DANIELI DE ABREU MACHADO
Prefeita Municipal